



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020

### Considerando que:

A Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujo um dos objetivos é apoiar as crianças e jovens de todo o concelho, proporcionando a ocupação dos seus tempos livres, de forma lúdica e acompanhada, de modo a objetivá-los e prepará-los para o futuro;

Para o funcionamento das suas atividades de ATL (atividades de tempos livres) destinadas a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, a Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca não dispõe dos recursos humanos suficientes;

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação; tempos livres e desporto;

Compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma;

Considerando ainda, o eficaz relacionamento institucional entre as duas entidades com competências e atribuições partilhadas na área da educação, e seguindo uma ótica racional e eficaz de aproveitamento dos recursos humanos existentes, com base nos considerandos acima vertidos, é celebrado de boa fé e reciprocamente aceite entre os outorgantes o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### ENTRE:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-](mailto:geral@cm-)



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

[chamusca.pt](http://chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LUDOTECA DO CONCELHO DA CHAMUSCA**, designada abreviadamente por **A.A.L.C.C.**, instituição particular de solidariedade social com o n.º de pessoal coletiva 502 011 882, com sede na Rua do Vimioso bl. 11 r/c, 2140-107 Chamusca, telefone número 249 760 795, com endereço de *email* [ludotecachamusca@hotmail.com](mailto:ludotecachamusca@hotmail.com), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da direção, José António Costa Salgado, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

Pelo presente protocolo o **Município da Chamusca** cede a título gratuito, pelo período compreendido entre o dia 14 de setembro de 2020 e o dia 30 de junho de 2021 à **Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca**, 1 (um) técnico afeto à área da educação, para o apoio na realização das atividades de ATL (atividades de tempos livres), todos os dias úteis da semana, das 17h30 às 19h00.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a disponibilizar aos recursos humanos cedidos todas as ferramentas e meios necessários para a execução dos trabalhos que pretende ver realizados.
2. O **Segundo Outorgante** compromete-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados por parte do Primeiro Outorgante.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Vigência**

O presente protocolo é válido de 1 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**Cláusula 4.ª**  
**Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se às áreas da educação e tempos livres, de acordo com as alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Cláusula 5.ª**  
**Dúvidas Interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

**Cláusula 6.ª**  
**Publicitação e Publicidade**

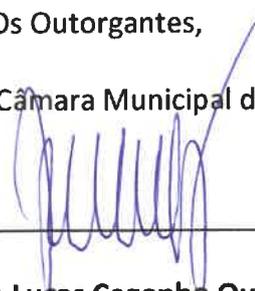
Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

Este protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

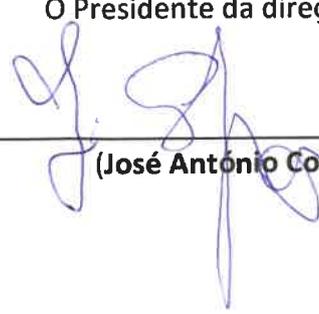
Paços do Concelho de Chamusca, em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da direção da A.A.L.C.C.

  
\_\_\_\_\_  
(José António Costa Salgado)

